

ERRATA Nº 2

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2026

O **MUNICÍPIO DE TIJUCAS, Estado de Santa Catarina**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, torna público a Errata nº2, do Edital Concurso Público para seleção de candidatos para provimento de vagas para os cargos definidos para o Município de Tijucas (SC), dos seguintes itens:

ITEM 8.1.2

Onde se lê:

8.1.2 2ª Etapa: Prova de Títulos (para os cargos de Nível Superior), de caráter classificatório.

Passa a ter a seguinte redação:

8.1.2 2ª Etapa: Prova de Títulos para os cargos de Professor (Nível I e Nível II), de caráter classificatório.

ITEM 9.6 E SEQUINTE

Onde se lê:

9.6 A Prova Objetiva será distribuída da seguinte forma:

9.6.1 Para os cargos de **Nível Superior**:

Matéria	Nº Questões	Valor Questão	Total
Interpretação de texto	10	2,00	20,00
Raciocínio Lógico	5	2,00	10,00
Conhecimentos Específicos	25	2,00	50,00
TOTAL	40	----	80,00

9.6.2 Para os cargos de **Nível Médio**:

Matéria	Nº Questões	Valor Questão	Total
Interpretação de texto	10	2,00	20,00
Raciocínio Lógico	5	1,00	5,00
Conhecimentos Específicos	25	3,00	75,00
TOTAL	40	----	100,00

9.6.2.1 Serão considerados aprovados, **nos cargos de Nível Superior**, na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **40,00 (quarenta)** pontos.

9.6.2.2 Serão considerados aprovados, **nos cargos de Nível Médio**, na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **50,00 (cinquenta)** pontos.

9.6.3 Serão considerados reprovados na Prova Objetiva os candidatos que obtiverem nota inferior ao disposto no item 9.6.2.1 e 9.6.2.2, portanto, excluídos do certame.

Passa a ter a seguinte redação:

9.6 A Prova Objetiva será distribuída da seguinte forma:

9.6.1 Para os cargos de **Professor (Nível I e Nível II)**:

Matéria	Nº Questões	Valor Questão	Total
Interpretação de texto	10	2,00	20,00
Raciocínio Lógico	5	2,00	10,00
Conhecimentos Específicos	25	2,00	50,00
TOTAL	40	----	80,00

9.6.2 Para os cargos de **Auxiliar de Sala e Auxiliar de Vida Escolar**:

Matéria	Nº Questões	Valor Questão	Total
Interpretação de texto	10	2,00	20,00
Raciocínio Lógico	5	1,00	5,00
Conhecimentos Específicos	25	3,00	75,00
TOTAL	40	----	100,00

9.6.2.1 Serão considerados aprovados, **nos cargos de Professor (Nível I e Nível II)**, na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **40,00 (quarenta)** pontos.

9.6.2.2 Serão considerados aprovados, **nos cargos de Auxiliar de Sala e Auxiliar de Vida Escolar**, na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **50,00 (cinquenta)** pontos.

9.6.3 Serão considerados reprovados na Prova Objetiva os candidatos que obtiverem nota inferior ao disposto no item 9.6.2.1 e 9.6.2.2, portanto, excluídos do certame.

ITEM 21

Onde se lê:

21. DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – Envio da comprovação

21.1 Haverá Prova de Títulos de caráter classificatório, sendo o envio dos documentos das **16h do dia 15 de outubro até às 23h59min do dia 13 de novembro de 2026**.

21.2 Os candidatos classificados na Prova Objetiva com pontuação igual ou superior a **40,00 (quarenta)** pontos, terão analisados o envio de sua comprovação de Títulos para a pontuação na – PROVA DE TÍTULOS.

21.3 Para o envio eletrônico dos títulos o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir da página www.univali.br/concursos utilizando seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o Processo Seletivo, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “Prova de Títulos”.

21.4 Os arquivos referentes a comprovação da Prova de Títulos deverão ser encaminhados, em arquivo único em formato de **PDF** com a comprovação **FRENTE E VERSO** dos Diplomas, Certificados ou Declarações com FOLHA TIMBRADA DA INSTITUIÇÃO FORMADORA, em resolução adequada, anexados diretamente no **Sistema de Inscrições Online**.

21.5 Serão avaliados os seguintes títulos:

Título	Comprovante	Valor do Título
Título de Pós-graduação <i>Stricto-Sensu</i> em nível de DOCTORADO na área da Educação ou na área de atuação da função/disciplina para o qual está concorrendo, concluída até a data da publicação deste Edital.	Diploma de conclusão ou declaração, conforme item 21.8.1 deste Edital.	20,00
Título de Pós-graduação <i>Stricto-Sensu</i> em nível de MESTRADO na área da Educação ou na área de atuação da função/disciplina para o qual está concorrendo, concluída até a data da publicação deste Edital.	Diploma de conclusão ou declaração, conforme item 21.8.1 deste Edital.	15,00
Título de Pós-graduação <i>Lato-Sensu</i> em nível de ESPECIALIZAÇÃO na área da Educação ou na área de atuação da função/disciplina para o qual está concorrendo, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data da publicação deste Edital.	Certificado de conclusão ou declaração, conforme item 21.8.1 deste Edital.	10,00

21.6 A Prova de Títulos será avaliada na escala de **0 (zero) a 20,00 (vinte)** pontos. A pontuação não é cumulativa, portanto, será computada a pontuação somente de um título. Caso o candidato apresente mais de um título, será pontuado somente o de maior valor, em conformidade com o item 21.8.3.

21.7 Na hipótese de alteração de nome, nome diferente da inscrição nos títulos, anexar documento comprobatório dessa alteração (certidão de casamento, averbação de divórcio). Títulos com nome diferente da inscrição ou com abreviações não serão pontuados sem comprovação.

21.8 Nos casos em que o nome do curso não evidenciar de forma direta se tratar de curso na área de atuação, o candidato deverá juntar ao arquivo eletrônico (no mesmo arquivo), o histórico do curso ou a declaração da instituição contendo a grade curricular do curso.

21.8.1 Será aceita Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso, exclusivamente para curso concluído a menos de 1 (um) ano da data de deflagração deste Edital, desde que contenha o nível do curso (Doutorado, Mestrado, Especialização), a data de conclusão do curso, a assinatura da Instituição, e que conste expressamente que o curso foi concluído.

21.8.2 Cada documento deve estar em um único arquivo no formato **PDF**, com suas páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 20 MB e resolução que permita perfeita leitura do conteúdo, sendo a frente do documento posicionada na página 1, o verso posicionado na página 2 e assim por diante.

21.8.3 O candidato deverá anexar o documento exatamente no item destinado para tal fim. Serão desconsiderados os arquivos anexados em outros itens (ex.: doutorado anexado no local de mestrado).

21.8.4 Ao enviar o título e, eventualmente, o documento comprobatório, o candidato declara sob as penas da lei que os documentos enviados são cópias fiéis aos originais, não havendo qualquer rasura ou adulteração de dados.

21.8.5 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que a Banca Examinadora se reserva ao direito de realizar diligência, para verificação da validade do documento apresentado, ou ainda, solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.

21.8.6 Os títulos deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC e emitidos conforme a regulamentação do órgão competente à época de sua emissão.

21.8.7 Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área de atuação.

21.8.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.

21.8.9 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira, quando for o caso.

21.8.10 A UNIVALI não se responsabilizará por títulos e/ou documentos comprobatórios não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

21.8.11 Não haverá em hipótese alguma, outro período ou forma para a entrega de títulos.

21.8.12 Não serão considerados para a análise da Banca o envio das comprovações da Prova de Títulos, de forma incorreta ou por qualquer outra forma, ou sem a identificação do candidato, ou ainda fora do prazo determinado no Edital.

21.8.13 Não serão aceitos documentos comprobatórios ou títulos, enviados por e-mail, correspondência ou afins.

21.8.14 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

21.8.15 A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, isso acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

21.8.16 Somente será atribuída a nota da prova de títulos para os candidatos considerados aprovados na prova objetiva.

21.8.17 A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado nota zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.

21.8.18 No caso de certificados emitidos pela internet, serão aceitos desde que possuam mecanismos e meios para verificação de sua autenticidade pela própria internet.

Passa a ter a seguinte redação:

21. DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR (NÍVEL I E NÍVEL II) – Envio da comprovação

21.1 Haverá Prova de Títulos de caráter classificatório, sendo o envio dos documentos das **16h do dia 15 de outubro até às 23h59min do dia 13 de novembro de 2026 para os cargos de Professor Nível II e até às 23h59min do dia 20 de novembro de 2026 para os cargos de Professor Nível I.**

21.2 Os candidatos classificados na Prova Objetiva com pontuação igual ou superior a **40,00 (quarenta)** pontos, terão analisados o envio de sua comprovação de Títulos para a pontuação na – PROVA DE TÍTULOS.

21.3 Para o envio eletrônico dos títulos o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir da página www.univali.br/concursos utilizando seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o Processo Seletivo, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “Prova de Títulos”.

21.4 Os arquivos referentes a comprovação da Prova de Títulos deverão ser encaminhados, em arquivo único em formato de **PDF** com a comprovação **FRENTE E VERSO** dos Diplomas, Certificados ou Declarações com FOLHA TIMBRADA DA INSTITUIÇÃO FORMADORA, em resolução adequada, anexados diretamente no **Sistema de Inscrições Online**.

21.5 Serão avaliados os seguintes títulos:

21.5.1 Para os cargos de **Professor Nível I:**

Título	Comprovante	Valor do Título
Título de Pós-graduação <i>Stricto-Sensu</i> em nível de DOCTORADO na área da Educação ou na área de atuação da função/disciplina para o qual está concorrendo, concluída até a data da publicação deste Edital.	Diploma de conclusão ou declaração, conforme item 21.8.1 deste Edital.	20,00

Título	Comprovante	Valor do Título
Título de Pós-graduação <i>Stricto-Sensu</i> em nível de MESTRADO na área da Educação ou na área de atuação da função/disciplina para o qual está concorrendo, concluída até a data da publicação deste Edital.	Diploma de conclusão ou declaração, conforme item 21.8.1 deste Edital.	15,00
Título de Pós-graduação <i>Lato-Sensu</i> em nível de ESPECIALIZAÇÃO na área da Educação ou na área de atuação da função/disciplina para o qual está concorrendo, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data da publicação deste Edital.	Certificado de conclusão ou declaração, conforme item 21.8.1 deste Edital.	10,00
Título de GRADUAÇÃO na área de atuação da função/disciplina para o qual está concorrendo, concluída até a data da publicação deste Edital.	Diploma / Certificado de conclusão ou documento, conforme item 21.8.19 deste Edital.	5,00

21.5.2 Para os cargos de Professor Nível II:

Título	Comprovante	Valor do Título
Título de Pós-graduação <i>Stricto-Sensu</i> em nível de DOCTORADO na área da Educação ou na área de atuação da função/disciplina para o qual está concorrendo, concluída até a data da publicação deste Edital.	Diploma de conclusão ou declaração, conforme item 21.8.1 deste Edital.	20,00
Título de Pós-graduação <i>Stricto-Sensu</i> em nível de MESTRADO na área da Educação ou na área de atuação da função/disciplina para o qual está concorrendo, concluída até a data da publicação deste Edital.	Diploma de conclusão ou declaração, conforme item 21.8.1 deste Edital.	15,00
Título de Pós-graduação <i>Lato-Sensu</i> em nível de ESPECIALIZAÇÃO na área da Educação ou na área de atuação da função/disciplina para o qual está concorrendo, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data da publicação deste Edital.	Certificado de conclusão ou declaração, conforme item 21.8.1 deste Edital.	10,00

21.6 A Prova de Títulos será avaliada na escala de **0 (zero) a 20,00 (vinte)** pontos. A pontuação não é cumulativa, portanto, será computada a pontuação somente de um título. Caso o candidato apresente mais de um título, será pontuado somente o de maior valor, em conformidade com o item 21.8.3.

21.7 Na hipótese de alteração de nome, nome diferente da inscrição nos títulos, anexar documento comprobatório dessa alteração (certidão de casamento, averbação de divórcio). Títulos com nome diferente da inscrição ou com abreviações não serão pontuados sem comprovação.

21.8 Nos casos em que o nome do curso não evidenciar de forma direta se tratar de curso na área de atuação, o candidato deverá juntar ao arquivo eletrônico (no mesmo arquivo), o histórico do curso ou a declaração da

instituição contendo a grade curricular do curso.

21.8.1 Será aceita Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso, exclusivamente para curso concluído a menos de 1 (um) ano da data de deflagração deste Edital, desde que contenha o nível do curso (Doutorado, Mestrado, Especialização), a data de conclusão do curso, a assinatura da Instituição, e que conste expressamente que o curso foi concluído.

21.8.2 Cada documento deve estar em um único arquivo no formato **PDF**, com suas páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 20 MB e resolução que permita perfeita leitura do conteúdo, sendo a frente do documento posicionada na página 1, o verso posicionado na página 2 e assim por diante.

21.8.3 O candidato deverá anexar o documento exatamente no item destinado para tal fim. Serão desconsiderados os arquivos anexados em outros itens (ex.: doutorado anexado no local de mestrado).

21.8.4 Ao enviar o título e, eventualmente, o documento comprobatório, o candidato declara sob as penas da lei que os documentos enviados são cópias fiéis aos originais, não havendo qualquer rasura ou adulteração de dados.

21.8.5 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que a Banca Examinadora se reserva ao direito de realizar diligência, para verificação da validade do documento apresentado, ou ainda, solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.

21.8.6 Os títulos deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC e emitidos conforme a regulamentação do órgão competente à época de sua emissão.

21.8.7 Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área de atuação.

21.8.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.

21.8.9 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira, quando for o caso.

21.8.10 A UNIVALI não se responsabilizará por títulos e/ou documentos comprobatórios não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

21.8.11 Não haverá em hipótese alguma, outro período ou forma para a entrega de títulos.

21.8.12 Não serão considerados para a análise da Banca o envio das comprovações da Prova de Títulos, de forma incorreta ou por qualquer outra forma, ou sem a identificação do candidato, ou ainda fora do prazo determinado no Edital.

21.8.13 Não serão aceitos documentos comprobatórios ou títulos, enviados por e-mail, correspondência ou afins.

21.8.14 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

21.8.15 A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, isso acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

21.8.16 Somente será atribuída a nota da prova de títulos para os candidatos considerados aprovados na prova objetiva.

21.8.17 A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado nota zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.

21.8.18 No caso de certificados emitidos pela internet, serão aceitos desde que possuam mecanismos e meios para verificação de sua autenticidade pela própria internet.

21.8.19 Exclusivamente para a comprovação de título de **GRADUAÇÃO**, também será aceita a Certidão de Colação de Grau (ocorrida a menos de seis meses da data da prova) com declaração da instituição devidamente assinada onde conste que o diploma está em trâmite.

ITEM 22.1.1

Onde se lê:

22.1.1 Para todos os cargos de pontuação final será expressa na escala de **0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos**, a qual será calculada pela seguinte fórmula:

22.1.1.1 Para os cargos de **Nível Superior**:

$$PF = NPO + NPT$$

Onde:

PF = Pontuação Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

NPT = Nota da Prova de Títulos

22.1.1.2 Para os cargos de **Nível Médio**:

$$PF = NPO$$

Onde:

PF = Pontuação Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

Passa a ter a seguinte redação:

22.1.1 Para todos os cargos de pontuação final será expressa na escala de **0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos**, a qual será calculada pela seguinte fórmula:

22.1.1.1 Para os cargos de **Professor (Nível I e Nível II)**:

$$PF = NPO + NPT$$

Onde:

PF = Pontuação Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

NPT = Nota da Prova de Títulos

22.1.1.2 Para os cargos de **Auxiliar de Sala e Auxiliar de Vida Escolar**:

$$PF = NPO$$

Onde:

PF = Pontuação Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

ITEM 23

Onde se lê:

23. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

23.1 Na apuração do resultado final, ocorrendo empate no número de pontos, aplicar-se-á, inicialmente, para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º na mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data de encerramento do período de inscrições), e, adicionalmente, para os demais candidatos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

23.1.1 Para os cargos de **Nível Superior**:

- a) possuir maior pontuação na Prova de Títulos;
- b) obtiver maior número de acerto nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior número de acerto nas questões de Interpretação de Texto;
- d) obtiver maior número de acerto nas questões de Raciocínio Lógico;
- e) possuir idade mais elevada.

23.1.2 Para os cargos de **Nível Médio**:

- a) obtiver maior número de acerto nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior número de acerto nas questões de Interpretação de Texto;
- c) obtiver maior número de acerto nas questões de Raciocínio Lógico;
- d) possuir idade mais elevada.

Passa a ter a seguinte redação:

23. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

23.1 Na apuração do resultado final, ocorrendo empate no número de pontos, aplicar-se-á, inicialmente, para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º na mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data de encerramento do período de inscrições), e, adicionalmente, para os demais candidatos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

23.1.1 Para os cargos de **Professor (Nível I e Nível II)**:

- a) possuir maior pontuação na Prova de Títulos;
- b) obtiver maior número de acerto nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior número de acerto nas questões de Interpretação de Texto;
- d) obtiver maior número de acerto nas questões de Raciocínio Lógico;
- e) possuir idade mais elevada.

23.1.2 Para os cargos de **Auxiliar de Sala e Auxiliar de Vida Escolar**:

- a) obtiver maior número de acerto nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior número de acerto nas questões de Interpretação de Texto;
- c) obtiver maior número de acerto nas questões de Raciocínio Lógico;
- d) possuir idade mais elevada.

Ficam ratificados os demais termos do Edital.

Tijucas (SC), 20 de outubro de 2026.

MAICKON CAMPOS SGROTT
Prefeito Municipal de Tijucas